



Comissão Temática Processante e Normatização

Autos nº 283472/2013

Interessado: Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda.

Assunto: Recurso especial contra decisão em auto de infração

Cuidam os autos de recurso especial interposto contra a decisão que confirmou o auto de infração lavrado em virtude de infração consistente em *“fazer funcionar serviços de movimentação de terra (15.000m³) sujeito ao licenciamento ambiental, localizados em área de proteção de mananciais legalmente estabelecidas sem licença ou autorização do órgão ambiental competente”*.

O recurso alega: Transcurso de prazo de prescrição intercorrente; Vícios formais no auto de infração lavrado; Ausência de nexo causal e autoria.

Na sessão da Comissão Temática Processante e de Normatização, a Relatora votou pelo não conhecimento do recurso diante de sua intempestividade. Submetido o recurso à discussão, os Conselheiros acompanharam a relatoria e deliberaram pelo não conhecimento do recurso por unanimidade de votos.

São Paulo, 04 de novembro de 2024

AMANDA DE MORAES MODOTTI
Procuradora do Estado
Conselheira do CONSEMA (PGE)